

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 144-A/71

DISPÕE SÔBRE A  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de definição da mecânica indispensável ao acompanhamento da execução do orçamento da FUB,

R E S O L V E :

A execução orçamentária é financeira na estrutura organizacional do complexo FUB/UnB far-se-á segundo as determinações contidas nas Resoluções específicas do Conselho Diretor, as disposições legais e os seguintes procedimentos de ordem interna:

I. A suplementação de dotações atribuídas às unidades orçamentárias far-se-á mediante parecer prévio da Assessoria de Planejamento e Controle e aprovação da MESA EXECUTIVA e será, sempre, objeto de Ato da Reitoria.

I.1 A APC indicará no parecer prévio, à Mesa Executiva, as dotações que deverão sofrer contenções necessárias para reforço da dotação em questão.

II. A despesa prevista para uma Unidade Orçamentária não poderá ser realizada à conta de outra.

III. A necessidade de realização de despesa não prevista no Orçamento da Unidade Orçamentária deve ser objeto de exposição circunstanciada, encaminhada à Mesa Executiva com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao início da realização



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

das despesas pretendidas, por intermédio da APC, que dará parecer sobre a sua viabilidade.

IV. A conveniência da realização de despesa pode rá ser apreciada em grau de recurso pela Mesa Executiva, caso assim o entenda a Unidade Orçamentária interessada.

V. A Diretoria Executiva elaborará a programação financeira tomando por base, inclusive, os cronogramas de aplicação de recursos financeiros a serem elaborados pelas unidades orçamentárias constantes do orçamento aprovado para o exercício.

V.1 A programação constante do ORÇAMENTO se rá acompanhada pela APC a fim de que os objetivos, metas e grau previsto de utilização dos recursos possam ser atingidos ao final de cada exercício financeiro. A APC manter-se-á entrosada com a Diretoria Executiva para a definição dos instrumentos indispensáveis a esse acompanhamento.

Brasília, 11 de março de 1971

CAIO BENJAMIN DIAS  
Reitor